

N.º DO PROCESSO 125/2021

EXERCÍCIO DE _____ FL. 01

Processo N.º 125/2021 Carga N.º _____

Data do Processo _____ / _____ / _____ Em _____ / _____



Assessoria
Municipal

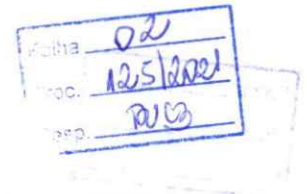
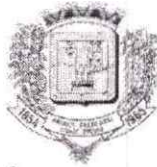
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei Complementar
n.º 005/2021

Data do Documento Processado 25 de maio de 2021

Assunto Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 20 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 165/2021

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

Visa o incluso projeto de lei, autorizar a Administração Municipal proceder a designação temporária de servidores, que possuem formação técnica específica na área da saúde, para exercerem as atividades correlatas desta formação, desde que, correspondentes aos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, durante a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto no artigo 1º.

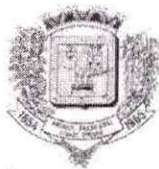
A pandemia do Coronavírus (Covid-19), notoriamente sobrecarregou nosso sistema de saúde, assim como de todo país, demandando a necessidade excepcional de contratações de profissionais da área de saúde de forma a prover um enfrentamento à altura do flagelo que atingiu e continua atingir nossa população.

Não obstante as ações de contratações, em sua maioria temporárias, considerando ainda as efetivas para os casos de reposição, o atual momento ainda demanda uma maior otimização no enfrentamento dessa situação crítica da saúde pública.

Neste contexto, é sabido todo o empenho empreendido pelos profissionais da saúde, na aplicação de seus conhecimentos técnicos, que muitas vezes possui formação profissional superior àquela pertencente ao seu emprego ou função pública de origem.

Desta forma pretende o incluso projeto de lei, em caráter excepcional e

Folha 03
Proc. 1251200
Resp. IR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

temporário, durante este período de pandemia, o aproveitamento destes profissionais, provendo aos mesmos as diferenças de vencimentos, na forma preceituada no art. 3º.

Para melhor exemplificação, temos em nosso quadro de servidores, muitos Técnicos de Enfermagem, que possui formação em Enfermagem, que conforme a necessidade, com o advento da pretendida lei, poderão ser temporariamente designados.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

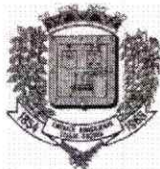
Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

IRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



Ord.	09
Proc.	125/2021
Resp.	M.O.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2021

Dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Durante a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), fica autorizada a designação temporária de servidores, que possuem formação técnica específica na área da saúde, para exercerem as atividades correlatas desta formação, desde que, correspondentes aos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, fica condicionada a insuficiência de disponibilidade no quadro de pessoal.

Art. 3º Os servidores designados na forma do artigo 1º, perceberão a diferença correspondente ao valor da referência salarial de seu emprego de origem e a referência salarial do emprego para o qual foi designado, mantendo-se a equivalência entre os respectivos graus de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

LIDO
Em 07/06/2021
Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 02/08/2021

Presidente





PÁGINA EM BRANCO

Assinado em _____
Em _____
Apresentado em _____
de _____



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Fólia	05
Proc.	125/2021
Resp.	TRW

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/05/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)
Prazo	

Américo Brasiliense, 25 de maio de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Parecer CJLR PLC 005/2021

2 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br> 26 de maio de 2021 16:46
 Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromanha@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
 Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo o PLC 005 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências para elaboração de parecer pela Comissão de Justiça Legislação e Redação. O prazo final é 14/06.

Atenciosamente



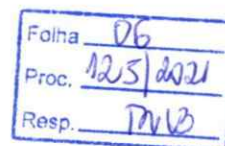
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br



PLC 005-2021.pdf
 131K

PROCURADORIA LEGISLATIVA <procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br> 27 de maio de 2021 08:51
 Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>
 Cc: marly pavão <marly.pavao@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, marly pavao <marly.pavao@ig.com.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>, Leandro Mancha <leandromanha@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, andromoralles821@gmail.com

Recebido. Ciente.

A Procuradoria permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos e auxílios que se fizerem necessários na elaboração do parecer.

Att.,



Dayane A. Fanti Tangerino
Procuradora Jurídica do Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 21

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	07
Proc.	125/2021
Resp.	PV B

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/05/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 26 de maio de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

_____	1. NOME
_____	2. DATA
_____	3. ASSINATURA

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

PL 005/2021 Parecer CFO

2 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

8 de junho de 2021 13:30

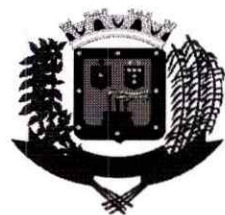
Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo o PLC 005/2021 que "dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências", para elaboração de parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Atenciosamente,

razão final 25/06



**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br



PLC 005-2021.pdf
131K

PROCURADORIA LEGISLATIVA <procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

9 de junho de 2021 10:53

Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

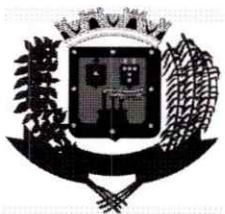
Cc: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS

<maiconrios.direito@gmail.com>, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Recebido. Ciente.

A Procuradoria permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos e auxílios que se fizerem necessários na elaboração do parecer.

Att.,



**Dayane A. Fanti Tangerino
Procuradora Jurídica do Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 21

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

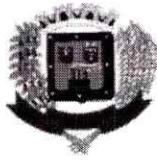
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 09
Proc. 125/2021
Resp. P. C. O.

[Faint rectangular stamp]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	10
Proc.	125/2021
Resp.	RCS

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 08/06/2021
Unidade Local Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino Comissão de Finanças e Orçamento
Status Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo

TEXTO DA AÇÃO

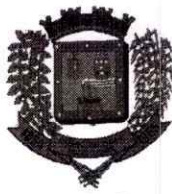
Proposição lida em plenário em 07/06/2021 .

Américo Brasiliense, 08 de junho de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 037/2021

Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Folha	11
Proc.	125/2021
Resp.	RFB

Por intermédio do ofício número 165/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei complementar** sua aprovação depende de “quórum” de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

1) Considerando que esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, **diante do cenário de pandemia (que em muito supera uma situação de epidemia)** não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, bem como não haveria irrazoabilidade especificamente na designação temporária requerida vez que somente os servidores que possuírem formação técnica específica na área da saúde serão designados para exercerem as atividades correlatas dessa formação e atuar no contexto de pandemia, frente à necessidade de otimização dos recursos humanos no combate à pandemia de COVID-19, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	12
Proc.	12.5/2021
Resp.	TRC

III - Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

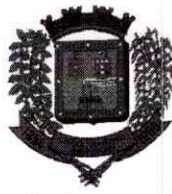
Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 02 de agosto de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Moralles

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 037/2021

Projeto de Lei Complementar nº 005/2021

Folha	13
Proc.	125/2021
Resp.	TRCO

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 que **dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei **visa autorizar a Administração Municipal a proceder a designação temporária de servidores que possuem formação técnica específica na área da saúde para exercerem as atividades correlatas dessa formação, almejando, com isso, o atendimento de demanda decorrente do sobrecarregamento do sistema de saúde municipal gerado pela pandemia do COVID-19.**

A Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria, estando justificada a necessidade de otimização dos recursos humanos no combate à pandemia.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 02 de agosto de 2021.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	14
Proc.	125/2021
Resp.	TRCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 02/08/2021
Unidade Local Assessoria Legislativa
Unidade de Destino Plenário
Status Aguardando apresentação em Plenário
Prazo

TEXTO DA AÇÃO

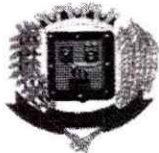
Proposição incluída na Ordem do Dia em 30/07/2021

Américo Brasiliense, 02 de agosto de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

Turno: Único | **Quorum:** Maioria absoluta | **Tipo de Votação:** Nominal

Item nº 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021 - Mesa Diretora

Dispõe sobre a instituição do nome parlamentar dos vereadores e dá outras providências.

Turno: Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Simbólica

Item nº 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Turno: 2ª Discussão | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Nominal


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



PÁGINA EM BRANCO



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 13/2021 - CIDÃO MINEIRO, MAICON RIOS, MARLY PAVÃO, SILAS DA SÁDIA, ZÉ ROBERTO

Seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 035/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências."

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 3

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 14/2021 - CIDÃO MINEIRO, MAICON RIOS, MARLY PAVÃO, SILAS DA SÁDIA

Seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 5

REDAÇÃO FINAL Nº 4/2021 - MAICON RIOS, MANCHA, MARLY PAVÃO

Redação Final - Projeto de Lei nº 036/2021.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 6

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 7

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021 - Mesa Diretora

Dispõe sobre a instituição do nome parlamentar dos vereadores e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 8

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2021 - Executivo Municipal



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Turno: 2ª Discussão | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Folha	17
Proc.	125/2021
Resp.	RUB

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente




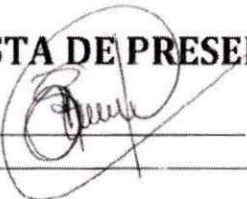
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134


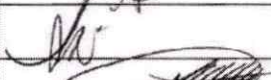

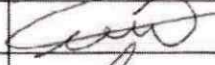

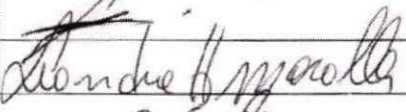
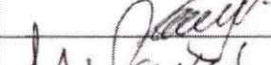
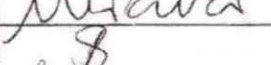
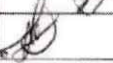


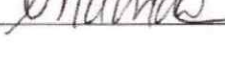

Américo Brasileiro - SP

LISTA DE PRESENÇA

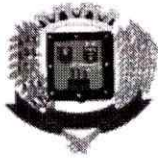
Presidente: 

Secretário: 

Sessão Ordinária - Data: 02/08/2021 Hora: 16:30h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei Complementar nº 005/2021		Projeto de Resolução nº 002/2021		Projeto de Lei Ordinária nº 023/2021		Projeto de Lei Ordinária nº 013/2021		Projeto de Lei Ordinária nº 033/2021		Projeto de Lei Ordinária nº 044/2021	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P			X		X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO	P			X		X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P			X		X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P			X		A		A		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P			X		X		X		X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES	P			X		X		X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA	P			A		A		A		X		X		A	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P			X		X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB	P			X		X		X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO	P			X		X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO	P			X		X		X		X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P			X		X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P			X		X		X		X		X		X	

Proc. 125/2021
 Resp. 1102
 02/08/2021



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	20
Proc.	115/2021
Resp.	TRC

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

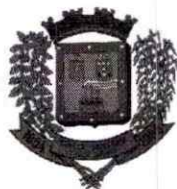
TRAMITAÇÃO

Data da Ação 02/08/2021
Unidade Local Plenário
Unidade de Destino Assessoria Legislativa
Status Proposição aprovada
Prazo

Américo Brasiliense, 02 de agosto de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 03 de agosto de 2021.

Folha	21
Proc.	125/2021
Resp.	TRC

Ofício nº 325/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 029/2021, Projeto de Lei Complementar Número 005/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, que dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 16:30 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 029/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021

Fls.	202
Proc.	125/2021
Resp.	RB

Dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Durante a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), fica autorizada a designação temporária de servidores, que possuem formação técnica específica na área da saúde, para exercerem as atividades correlatas desta formação, desde que, correspondentes aos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, fica condicionada a insuficiência de disponibilidade no quadro de pessoal.

Art. 3º Os servidores designados na forma do artigo 1º, perceberão a diferença correspondente ao valor da referência salarial de seu emprego de origem e a referência salarial do emprego para o qual foi designado, mantendo-se a equivalência entre os respectivos graus de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 03 de agosto de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2ª Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

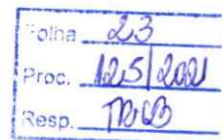
Fwd: Protocolo 7.642/2021: Protocolo Câmara Municipal

1 mensagem

thaiza legislativo <thaiza.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

4 de agosto de 2021 10:31

Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>



----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura de Américo Brasiliense** <notificacao@1doc.com.br>

Date: qua., 4 de ago. de 2021 às 10:24

Subject: Protocolo 7.642/2021: Protocolo Câmara Municipal

To: <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, <thaiza.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Esta é uma confirmação que o Protocolo **7.642/2021** - (Protocolo Câmara Municipal) foi recebido por **DEADM - SEC - Secretaria Municipal** em 04/08/2021 10:24.



[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).



Thaiza Ludmila de Godói Bueno
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



Sender notified by
Mailtrack

2 anexos

Autografo_029_PLC_005.pdf
254K

OFICIO_325.pdf
190K



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	24
Proc.	125/2021
Resp.	TRVB


MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 04/08/2021
Unidade Local Assessoria Legislativa
Unidade de Destino Prefeitura Municipal
Status Aguardando promulgação da lei
Prazo

Américo Brasiliense, 04 de agosto de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



Ofício 536/2021

Código nº 345.206.659.833



Prefeitura do Município de
Américo Brasileiro

Fabio S. **DEADM - SEC**

(via WEB)

Destinatário

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha	25
Proc.	12.5/2021
Resp.	MGB

Em 19/08/2021 às 11:36

Leis Promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

n cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2354, de 05 de agosto de 2021;
- Lei 2355, de 05 de agosto de 2021;
- Lei 2356, de 05 de agosto de 2021;
- Lei 2357, de 18 de agosto de 2021;
- Lei Complementar 234, de 05 de agosto de 2021; e
- Lei Complementar 235, de 18 de agosto de 2021.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

LIDO
Em 09/09/2021

PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente.

Anexos_Lei_2354.rar (284,68 KB)	0 downloads
LC_234_2021.pdf (670,93 KB)	0 downloads
LC_234_2021_2_.docx (48,18 KB)	0 downloads
LC_235_2021.docx (48,59 KB)	0 downloads
LC_235_2021.pdf (170,21 KB)	0 downloads
L_2354_2021.docx (62,83 KB)	0 downloads
L_2354_2021.pdf (294,97 KB)	0 downloads
L_2355_2021.docx (54,49 KB)	0 downloads
L_2355_2021.pdf (299,72 KB)	0 downloads

L_2356_2021.docx (54,03 KB)	0 downloads
L_2356_2021.pdf (299,67 KB)	0 downloads
L_2357_2021.docx (51,96 KB)	0 downloads
L_2357_2021.pdf (171,76 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	19/08/2021 às 16:02
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	19/08/2021 às 11:37

19/08/2021 às 11:37

DEADM » DEADM - SEC - Fabio S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado FABIO TAVARES DA SILVA CPF 255.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

Folha	26
Proc.	125/2021
Resp.	MEB

15466.19/08/2021 08:08:57 - UNIDADE MUNICIPAL DE REGISTRO PUBLICITARIO



Folha	27
Proc.	125/2021
Resp.	MCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 234

De 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Durante a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), fica autorizada a designação temporária de servidores, que possuem formação técnica específica na área da saúde, para exercerem as atividades correlatas desta formação, desde que, correspondentes aos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, fica condicionada a insuficiência de disponibilidade no quadro de pessoal.

Art. 3º Os servidores designados na forma do artigo 1º, perceberão a diferença correspondente ao valor da referência salarial de seu emprego de origem e a referência salarial do emprego para o qual foi designado, mantendo-se a equivalência entre os respectivos graus de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001 do livro competente n.º 09 (nove).

Confirmação
RCaudalob
Tereza Raquel Cariboso de
Assistente Legislativa
Matriculada nº 1000



PÁGINA EM BRANCO

01/10/2011 10:00:00
01/10/2011 10:00:00
01/10/2011 10:00:00



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	28
Proc.	125/2021
Resp.	TRCB


MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/08/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição transformada em lei por promulgação
Prazo	

Américo Brasiliense, 20 de agosto de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	29
Proc.	125/2021
Resp.	TRCB

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 125 /20 21, contendo 29 folhas, incluindo este Termo.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

FÁGINA EM BRANCO